



SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
NAS EMPRESAS GERADORAS, OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS,  
OU AFINS, DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E  
ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS  
NO SETOR ELÉTRICO -SENERGISUL -



**Presidência**

**Gestão 2014/2018**

SENERGISUL/2014-2018/364

Porto Alegre, 28 de junho de 2017.

Ilustríssimo Senhor

**PAULO DE TARSO GASPAR PINHEIRO MACHADO**

M.D. Presidente do Grupo CEEE (CEEE-D e CEEE-GT)

N/Capital - RS

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício GAB/DIR/ADM/070-17, enviado pelo Grupo CEEE a este Sindicato, apresentamos as seguintes considerações:

1- Causa espécie, de início, que tal ofício tenha sido emitido em 31 de maio de 2017, já que recebemos apenas no dia 21 de junho;

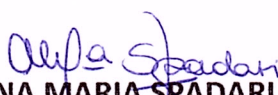
2- Não concorda o Sindicato, com a redução ou supressão de qualquer dos direitos previstos nos Acordos Coletivos anteriores;

3- A questão relativa à liberação de dirigentes sindicais para o exercício das suas atividades junto ao Sindicato é regulada por Legislação Estadual, cujo fiel cumprimento por parte do Grupo CEEE é a única atitude esperada;

4- Nos Acordos anteriores, a Categoria Profissional já deu toda a colaboração possível, com vistas a possibilitar a recuperação financeira da CEEE-D. Espera, assim, a pronta e integral recuperação do poder aquisitivo dos seus salários.

Por fim, tendo em vista a distância existente entre as posições das partes, bem como a lentidão no desenvolvimento das negociações, entende o SENERGISUL, que o seu prosseguimento será mais proveitoso, através da mediação do Egrégio TRT da 4ª Região.

Cordialmente.

  
**ANA MARIA SPADARI,**  
no exercício do Presidência.  
SENERGISUL.